LEI Nº. 4.517 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 131.091,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 131.091,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
10.02.10.301.0106.2.253 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R$ 131.091,00
Fonte de Recursos.: 1706 Transferência Especial da União
Desd. Fonte Recursos: 4001 Outras Receitas Aplicadas em Saúde

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R$ 131.091,00 no Recurso..: 1706 Transferência Especial da União – Desdobramento da Fonte Recursos: 4001 Outras Receitas Aplicadas em Saúde.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com repasse de Emenda Parlamentar Especial da União.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2023.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
22/06/23

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral Matricula nº. 4782887